DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.745 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2018.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.720/2018(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018) e da Lei 1.727/2018 (Lei orçamentária 2018) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação da fonte 01..

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 25 de Junho de 2019

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Lei Nº 1.745 de 25 de Junho de 2019
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Setor Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	013	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	014	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2014	031	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	22.000,00	01
02.04.02 – Manutenção da Limpeza Pública	15.452.0004-2018	043	3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	044	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	045	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	056	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2031	068	3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	12.361.0005-2031	111	3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	01
02.07.01	12.361.0005-2031	115	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 257.000,00

Lei nº 1.745/19 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI 1.746 DE 25 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2019.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.720/2018(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018) e da Lei 1.727/2018 (Lei orçamentária 2018) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária existente.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 25 de Junho de 2019

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Lei nº 1.746/19.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Lei N° 1.746 de 25 de Junho de 2019
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.04.01 – Setor de Água e Esgoto	17.512.0004-2016	033	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	034	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00	01
02.04.02 – Manutenção da Limpeza Pública	17.452.0004-2018	041	3.3.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0007-2042	082	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	083	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	15.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-1006	105	4.4.90.51 – Obras e Instalações	40.000,00	05
02.07.01	10.302.0009-1006	129	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	05
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência	08.122.0012-2064	163	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00	01
02.09.02	08.122.0012-2064	164	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00	01

TOTAL ANULAÇÃO	R$ 365.000,00

Lei nº 1.746/19.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Lei N° 1.746 de 25 de junho de 2019
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	007	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	022	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	023	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2019	047	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	054	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0005-2031	065	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	87.000,00	01
02.06.01 - Cultura	13.392.0008-2048	090	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	107	3.1.90.11 – Vencimento Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.0000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	120	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	01
02.08.01 – Setor de Agricultura e Abast.	20.605.0009-2051	148	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00	01

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 365.000,00

Lei nº 1.746/19.....3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

LEI Nº 1.747 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Dá denominação a logradouro público.

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Passa a se denominada Viela Amadeu Bianchini a Viela-1 do Loteamento “Jardim Esmeralda”, Localizado no prolongamento da Avenida Amin Baracat.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 25 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.780 DE 18 DE JUNHO DE 2019.
Lei nº 1727/2018 de 06/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 52.131,54 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 52.131,54 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**52.131,54**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0010	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
0206	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.711,48
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0203	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.472,06
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0059	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.090,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0079	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.036,00
0081	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	900,00
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.512,00
0070	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
0086	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.700,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
0118	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
0207	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10,00
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.600,00
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	700,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0182	08.243.0012-2.071	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
ANULAÇÕES						**-52.131,54**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0008	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.711,48
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-10,00
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-6.000,00
0018	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.500,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0038	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.472,06
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0057	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.890,00
0058	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0080	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.036,00
0080	12.306.0006-2.037	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100,00
0067	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.512,00
0075	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00
0085	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-800,00
0088	12.361.0007-2.042	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.700,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0117	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-6.900,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-700,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0184	08.243.0012-2.071	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	52.131,54	52.131,54	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	52.131,54	52.131,54
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**52.131,54**	**52.131,54**	**Total de recursos:**	**52.131,54**	**52.131,54**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	52.131,54	52.131,54	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	52.131,54	52.131,54

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2781 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Lei nº 1745/2018 de 25/06/2019

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**257.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0013	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0014	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
0031	04.122.0003-2.014	01	Recurso Próprio	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	22.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
0044	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0056	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0068	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0111	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	257.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	257.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**257.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**257.000,00**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	257.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	257.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**257.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**257.000,00**	**0,00**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 25 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2782 DE 25 DE JUNHO DE 2019.
Lei nº 1746/2018 de 25/06/2019

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**365.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0007	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0022	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0023	04.122.0003-2.008	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0047	15.452.0004-2.019	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0054	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0065	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0090	13.392.0008-2.048	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0107	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0120	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0148	20.605.0010-2.058	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
ANULAÇÕES						**-365.000,00**
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0033	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-30.000,00
0034	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0041	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-70.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0082	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-80.000,00
0083	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-15.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0105	10.301.0009-1.006	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-40.000,00
0129	10.302.0009-2.052	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0163	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-80.000,00
0164	08.122.0012-2.064	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-20.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	365.000,00	365.000,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	365.000,00	365.000,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**365.000,00**	**365.000,00**	**Total de recursos:**	**365.000,00**	**365.000,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	365.000,00	365.000,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	365.000,00	365.000,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**365.000,00**	**365.000,00**	**Total de recursos:**	**365.000,00**	**365.000,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Resp. pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal